



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 05562/14

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Interessado: João Azevedo Lins Filho.

EMENTA: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SERHMACT. Concorrência nº 031/2013. Contrato nº 07/2014. Regularidade, no aspecto formal, do procedimento licitatório e do Contrato dele decorrente. Encaminhamento dos autos à DICOP, com vistas ao acompanhamento da execução das obras e serviços de engenharia.

ACÓRDÃO AC1-TC- 3947/2014

RELATÓRIO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SERHMACT.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 031/2013, seguido do Contrato nº 07/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Triunfo (fl. 425).

PROPONENTE(S)/VENCEDOR(ES):

- EMPRESA COENCO – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO: nº 07/2014 (fls. 950/962);

VALOR: R\$ 5.294.957,86 (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução, após análise de defesa, entendeu pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato dele decorrente, com a observação do acompanhamento pela DICOP da execução das obras e serviços de engenharia.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, acompanho o entendimento do Órgão de Instrução e voto pela:

- 1) REGULARIDADE, no aspecto formal, da Concorrência nº 031/2013 e do Contrato nº 07/2014, dela decorrente, oriundos da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SERHMACT;
- 2) Determinação do encaminhamento dos autos à DICOP, com vistas ao acompanhamento da execução das obras e serviços de engenharia.

É o voto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 05562/14

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Interessado: João Azevedo Lins Filho.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

- 1) JULGAR REGULAR, no aspecto formal, a Concorrência nº 031/2013 e o Contrato nº 07/2014, dela decorrente, oriundos da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SERHMACT;
- 2) Determinar o encaminhamento dos autos à DICOP, com vistas ao acompanhamento da execução das obras e serviços de engenharia.

Publique-se e registre-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 10 de julho de 2014.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal